



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

ATO Nº 006 /2014/GAB/CRE/SEFIN

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2014

Publicado no DOE nº 2408, de 25.02.14

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 18.608, de 13 de fevereiro de 2014, que declara situação de emergência nos municípios do Estado de Rondônia afetados por inundações;

CONSIDERANDO a interdição da BR 364 impossibilitando o trânsito para o estado do Acre,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam suspensos, pelo prazo previsto no Decreto nº 18.608/2014, os plantões no Posto Fiscal Tucandeira/AC.

Art. 2º. O restabelecimento dos plantões poderá ocorrer antes do prazo previsto no artigo 1º, em caso de liberação do trânsito na rodovia BR 364, ou conforme disposto em Ato da Coordenadoria-Geral da Receita Estadual.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual, em 24 de fevereiro de 2014, 126º da República.

**WILSON CÉZAR DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual